



**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Ordinária Nº 984, de 19 de março de 2024**

**Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos profissionais da educação básica do Município de Frei Inocência e dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, Aprovou, e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aplicado o piso nacional da educação 2024, no âmbito do Município de Frei Inocência com o valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para 40 horas semanais, e de forma proporcional o valor de R\$ 2.862,85 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para 25 horas semanais.

**§1º.** Os valores dos vencimentos dos profissionais da educação básica constantes dos Anexos I, III e III-A da Lei Complementar 911, de 02 de setembro de 2019, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Frei Inocência; alterada pela Lei Complementar nº 971, de 13 de abril de 2023.

**§2º.** Os Anexos I, III e III-A, Lei Complementar 911, de 02 de setembro de 2019; alterado pela Lei Complementar nº 971, de 13 de abril de 2023, passam a vigorar com os valores constantes desta lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, fazendo parte integrante da presente Lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

---

Jimmy Dutra Goulart  
Prefeito(a)





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS**

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Anexo Piso da Educação 2024.	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Jimmy Dutra Goulart conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador](http://www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **NPVAB-H5HMJ-NS8UM-LAJZF-N8MTG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. Dr. João de Souza Lima,, nº 731 - Centro - CEP 35.112-000 - Frei Inocencia - MG - Contato: (33) 3284-2686 -  
Site: <https://freiinocencia.mg.gov.br/> - CNPJ nº 16.945.990/0001-70





**MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Lei Ordinária Nº 984, de 19 de março de 2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 19/03/2024 12:26:22

**Hash Interno:** zebckodj77z68tfdenwkn9srrjvdet65xjloap5s



**Chave de Verificação**

**NPVAB-HSHMJ-NS8UM-LAJZF-N8MTG**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador](http://www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
690.***.***-20	Jimmy Dutra Goulart	<b>Assinado</b> em 19/03/2024 12:50

